

técnica da edição televisual num telejornal, pela técnica da fala profissional, no reduzido tempo a que a televisão obriga os seus profissionais; ele se estabelece na técnica de elaboração de matéria com o *offset*, que tem um processamento complexo; ele envereda pela tecnologia da própria produção de matéria hoje, nos principais jornais, feita em computador. É, portanto, não mais aquela velha profissão da opinião livre, opinião livre que deve ser respeitada, mas uma profissão altamente técnica. O substitutivo do Relator desconhece o que aconteceu nesse terreno, nos últimos anos, fazendo uma confusão entre o direito de opinar no jornal, que deve ser um direito aberto às pessoas, e o direito a trabalhar no jornal, que deve ser algo compatível com quem esteja formado para tal. Peço-lhe desculpas pela extensão do aparte, mas eu gostaria já que V. Ex.<sup>a</sup> colocou com tanta precisão e oportunidade a relação profunda de democracia com a Imprensa, de convocar V. Ex.<sup>a</sup> e os demais pares desta Comissão, para que tenhamos uma posição um pouco mais contemporânea, um pouco mais aberta, um pouco mais consentânea com o que a Nação espera desta Assembléia Constituinte, que não é fazer um código de proibições, um código de restrições, mas, ao contrário, criar as condições jurídicas, para que o futuro desta Nação se dê dentro das dinâmicas sociais, diversificadas, num País tão plural, tão complexo tão aberto como o Brasil. Eu cumprimento V. Ex.<sup>a</sup> e peço desculpas pela extensão do aparte, mas é que V. Ex.<sup>a</sup> provocou a Santa Ira, com a colocação tão profunda que fez.

O SR. DORETO CAMPANARI — Eu agradeço sensibilizado o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, eminente Constituinte Artur da Távola, tão ilustre quanto culto, que tem prestado um grande serviço à sua Subcomissão e à Comissão Temática. Reconhecemos profundamente o trabalho desenvolvido por V. Ex.<sup>a</sup> Acrescento ao meu modesto pronunciamento as palavras valiosas de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. CONSTITUINTE DORETO CAMPANARI — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA — Nobre Constituinte Doreto Campanari, eu gostaria de apartear-lo, já que não pretendo fazer considerações a respeito do tema abordado por V. Ex.<sup>a</sup>, da tribuna, e no aparte do Constituinte Artur da Távola. Há, hoje, uma confusão, uma falta de clareza no que se refere ao conceito de liberdade de expressão e de espaço público da Imprensa, do rádio e da televisão, e ao conceito estrito de exercício da profissão de jornalista. A questão, trazida ao nível do tratamento constitucional, não pode ter mais do que uma frase ou linha. Mas, na lei ordinária ou na lei que irá regulamentar a questão, é preciso que se resgate claramente essas diferenças. Essa confusão — e aí concordo com o Constituinte Artur da Távola — vem do fato de que muitos Parlamentares desconhecem a exigência técnica e o alto grau de qualificação técnica exigido hoje para o exercício de determinadas áreas do jornalismo moderno.

Nós não podemos confundir, por exemplo, o trabalho de um produtor de televisão, de um produtor de rádio, de um redator de jornal, de um secretário de redação, de um revisor, com o direito que tem qualquer cidadão brasileiro de expressar a sua opinião, através da Imprensa, do rádio e da televisão. Nesse sentido, vejo, com muita clareza, essa questão. O exercício de algumas atividades do âmbito jornalístico, o repórter de televisão, o repórter de jornal, o redator de televisão, o redator de jornal, o produtor de rádio, o produtor de televisão, o secretário de redação, o editor, são funções que devem ser estritamente do portador do diploma de nível superior. No entanto, por um erro dos próprios sindicatos de jornalistas, que tentaram, em determinados momentos, proibir que qualquer cidadão

brasileiro pudesse ocupar, como articulista, ou como comentarista, um espaço que é público no jornal, no rádio ou na televisão, adveio daí essa confusão, que, num primeiro momento, foi gerada pelos próprios jornalistas, na defesa, evidentemente, da sua profissão. Hoje, parece-me que isso está claro. Para ser redator, repórter, produtor, tem que ter o diploma de jornalista. Mas isso não impede, por exemplo, que o jornal abra espaço para um nutricionista opinar sobre nutrição; não impede que o jornal abra espaço para um político opinar sobre política; para um sociólogo opinar sobre questões sociais. Quer dizer, o exercício da profissão também não pode tolher o direito de opinião, assim como o direito de opinião nada tem a ver com o exercício da profissão. Como isso ainda não está claro para muitos Parlamentares, para muitos Constituintes, essa confusão acabou gerando, de certa forma, a pouca clareza com que o tema é tratado no substitutivo Bernardo Cabral. Mas, de todas as formas, o que eu posso dizer é que levarei ao Relator essa visão aqui expendida pelo Deputado Artur da Távola, neste Dia da Imprensa, e que me parece ser uma das questões que, de uma forma ou de outra, vem polimizando bastante esta Assembléia Nacional Constituinte. Muito obrigado pelo aparte concedido.

O SR. CONSTITUINTE DORETO CAMPANARI — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador José Fogaça, mas para não ser cansativo, não tedioso, Sr. Presidente, quero encerrar, dizendo que o Governo nunca pode sonegar informações; como o repórter, também, às vezes, ele fica em dificuldade, nós entendemos. Mas é melhor ele divulgar a notícia verdadeira do que não divulgar. Felizmente, nós percebemos que o desentendimento entre os políticos e a Imprensa está diminuindo, está afunilando, enquanto o entendimento e a compreensão está aumentando, enquanto os atritos estão diminuindo.

Queríamos, para terminar, dizer o seguinte: eu disse antes que são profissões irmãs, e nós lembramos que na Câmara Comum, na Inglaterra, os jornalistas são tratados como representantes do povo, porque eles participam ativamente da vida pública. Agora, os políticos podem ter mágoas, podem ter ressentimentos, mas não é do repórter que divulga a notícia daquilo que mais agrada, que leva realmente à verdade. O político pode ter rancores, ressentimentos, mas é daquele que divulga as suas opiniões, que são os editoriais, mas as opiniões pouco nos interessam do que dizem a respeito dos políticos. Muito obrigado pela atenção de todos. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerro a reunião convocando outra para amanhã às 9 horas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 30 minutos.)

#### Termo de Reunião

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e trinta minutos, a Comissão de Sistematização deixou de reunir-se por falta de *quorum*. Aguardando-se o decurso do prazo regimental por trinta minutos, e persistindo a insuficiência de número regimental, às dez horas, o Senhor Constituinte Aluizio Campos, Primeiro-Vice-Presidente no exercício da Presidência, declarou que aquela reunião destinada a dar continuidade aos debates do substitutivo do Senhor Relator, Constituinte Bernardo Cabral, deixava de se realizar, convocando, em seguida, reunião para segunda-feira próxima, às quatorze horas, no Auditório Nereu Ramos. Compareceram os seguintes Senhores Constituintes: Arnaldo Prieto, Fernando Gasparian, Inocêncio Oliveira, Joaquim Bevilacqua, José Fogaça, José Geraldo, Mário Assad, Raimundo Bezerra, Adylson Motta e João Natal. E para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, lavrei o presente Termo.